

## Despacho n.º 07/2024

### Subdelegação de Competências do Chefe da Divisão de Obras Municipais na Chefe da Subunidade de Obras Municipais

*Considerando:*

- 1. A necessidade de garantir uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;*
- 2. As competências subdelegadas pelo Diretor Municipal da Governança e Desenvolvimento, por seu despacho n.º 6/2024, de 18 de novembro;*
- 3. A possibilidade legal prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de subdelegar competências nos dirigentes;*
- 4. O previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.*
- 5. A nomeação, da Chefe da Subunidade de Obras Municipais, Filipa Dias Clara, para direção da nova unidade orgânica – Subunidade de Obras Municipais;*

**Subdelego** na Chefe da Subunidade de Obras Municipais, Filipa Dias Clara, com possibilidade de subdelegar as competências:

- das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, nas matérias afetas à Subunidade;

- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Subunidade;

- das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 38.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

- Justificar ou injustificar as faltas dos colaboradores afetos à Subunidade;

- das alíneas m) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência.

Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, praticar a suplência do Chefe da Divisão de Obras Municipais em todas as suas áreas, e faltas e impedimentos.

O presente despacho tem efeitos a **18 de novembro de 2024**.

Dê-se conhecimento aos Serviços e à Câmara Municipal e proceda-se à publicitação nos termos legais.

Peniche, 18 de novembro de 2024

O Chefe da Divisão de Obras Municipais,



Jorge Guilherme Soares Pereira,